

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000185/2021-72

TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURAS PARA ACESSO ON-LINE A JORNAIS E REVISTAS PERÍODICOS NACIONAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA.

CONTRATO Nº 17/2022

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.671/0001-60, sediada no ADE — Conjunto 13 — Lote 09 — Parte "B" - Águas Claras — DF — Cep: 71.987-720, Telefax: (61)3349-1344 / (61)98125-4976, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, CPF nº 512.923.191-00, doravante designada CONTRATADA têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, consoante consta do Processo nº 00088.000185/2021-72, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 22,9% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 27.134,64 (vinte e sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 12.136,22 (doze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o preço total de R\$ 145.634,64 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Subitem	Título	Unidade de Medida	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
1.1	A Tarde da Bahia	Unidade	2	12,18	24,36	292,32
1.2	Carta Capital	Unidade	10	32,87	328,70	3.944,40
1.3	Correio Braziliense	Unidade	22	13,26	291,72	3.500,64
1.4	Crusoé	Unidade	25	8,55	213,75	2.565,00
1.5	Diário Catarinense SC	Unidade	2	12,54	25,08	300,96
1.6	El Pais/Esp	Unidade	5	55,26	276,30	3.315,60
1.7	Estado de Minas MG	Unidade	2	22,22	44,44	533,28
1.8	Estado de São Paulo SP	Unidade	43	14,50	623,50	7.482,00
1.9	Estado do Maranhão MA	Unidade	2	13,75	27,50	330,00
1.10	Exame	Unidade	10	10,75	107,50	1.290,00
1.11	Financial Times	Unidade	25	148,45	3.711,25	44.535,00
1.12	Folha de São Paulo SP	Unidade	18	21,18	381,24	4.574,88
1.13	Gazeta de Alagoas AL	Unidade	2	14,00	28,00	336,00
1.14	Gazeta do Povo PR	Unidade	10	26,90	269,00	3.228,00
1.15	Isto É	Unidade	18	25,70	462,60	5.551,20
1.16	Isto É Dinheiro	Unidade	7	25,70	179,90	2.158,80
1.17	Jornal do Comercio PE	Unidade	2	9,50	19,00	228,00
1.18	Le Monde Diplom/Fr	Unidade	15	25,67	385,05	4.620,60
1.19	O Antagonista	Unidade	11	8,67	95,37	1.144,44
1.20	O Dia	Unidade	3	13,09	39,27	471,24
1.21	O Globo RJ	Unidade	42	20,71	869,82	10.437,84
1.22	O Popular GO	Unidade	2	8,96	17,92	215,04
1.23	Revista Oeste	Unidade	5	15,54	77,70	932,40
1.24	The Economist	Unidade	12	65,92	791,04	9.492,48
1.25	The New York Times	Unidade	11	33,37	367,07	4.404,84
1.26	Time	Unidade	15	35,89	538,35	6.460,20
1.27	Valor Econômico SP	Unidade	38	37,36	1.419,68	17.036,16
1.28	Veja	Unidade	26	15,11	392,86	4.714,32
1.29	Zero Hora RS	Unidade	5	25,65	128,25	1.539,00
TOTAL GERAL					12.136,22	145.634,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 145.634,64 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039 Nota de Empenho: 485, de 10 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos Presidência da República

FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE

Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, **Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo**, **Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 4025275 e o código CRC 0BE1E92D no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.000185/2021-72

SUPER nº 4025275

Criado por danielmo, versão 3 por priscilasb em 13/03/2023 10:56:25.